

**GÊNERO, PODER E VIOLÊNCIA:
UMA ANÁLISE DA QUESTÃO SÓCIO-HISTÓRICA DO FEMINICÍDIO
E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL**

CARRASCOSO, G. N. G. O.¹
GARCIA, T. T.²

RESUMO

A violência contra mulheres, que abrange abusos, agressões e homicídios, é um problema alarmante em todo o mundo e representa uma grave questão social e de saúde pública. Diariamente, esses atos de violência são testemunhados e, muitas vezes, banalizados, refletindo uma cultura que permite a perpetuação de estereótipos de gênero prejudiciais e um ambiente social que não protege adequadamente as vítimas. Diversas organizações têm se mobilizado para enfrentar essa realidade, buscando compreender as motivações por trás das agressões e os fatores que mantêm essa violência em um ciclo contínuo. Estudos revelam que o Brasil figura entre os países com os mais altos índices de homicídios femininos, o que não apenas ressalta a gravidade da violência de gênero, mas também evidencia a necessidade urgente de ações efetivas para combater essa questão. Muitas mulheres enfrentam dificuldades em denunciar os agressores devido a uma série de fatores, incluindo dependência financeira e emocional, a crença de que o agressor não representa um risco real, e a falta de apoio social adequado. Essa dinâmica impede que muitas mulheres busquem ajuda e proteção, perpetuando um ciclo de violência e opressão. Assim, a presente pesquisa visa analisar a relação entre feminicídio e as políticas públicas no Brasil, considerando um enfoque sócio-histórico que permita uma compreensão mais profunda da cultura de violência de gênero no país. Para isso, serão utilizados dados disponíveis em bancos científicos, com o intuito de identificar lacunas nas políticas atuais e reaver diretrizes que possam efetivamente contribuir para a proteção das mulheres e a erradicação da violência de gênero.

¹ Giovana Neu Gabriel de Oliveira Carrascoso. Graduanda do Curso de Psicologia da Faculdade de Apucarana – FAP. Apucarana – Pr. 2024. Contato: gioneu51@gmail.com

² Taila Tatiane Garcia.. Orientadora da pesquisa. Docente do Curso de Psicologia da Faculdade de Apucarana – FAP. Apucarana – Pr. 2024. Contato: taila.tatiane@fap.com.br

Palavras-chave: Femicídio. Políticas Públicas. Psicologia Social. Violência de Gênero.

ABSTRACT

Violence against women, which includes abuse, assault and homicide, is an alarming problem worldwide and represents a serious social and public health issue. These acts of violence are witnessed daily and often trivialized, reflecting a culture that allows the perpetuation of harmful gender stereotypes and a social environment that does not adequately protect victims. Several organizations have mobilized to address this reality, seeking to understand the motivations behind the assaults and the factors that keep this violence in a continuous cycle. Studies reveal that Brazil is among the countries with the highest rates of female homicides, which not only highlights the seriousness of gender-based violence, but also highlights the urgent need for effective actions to combat this issue. Many women face difficulties in reporting their aggressors due to a series of factors, including financial and emotional dependence, the belief that the aggressor does not pose a real risk, and the lack of adequate social support. This dynamic prevents many women from seeking help and protection, perpetuating a cycle of violence and oppression. Thus, this research aims to analyze the relationship between femicide and public policies in Brazil, considering a socio-historical approach that allows a deeper understanding of the culture of gender violence in the country. To this end, data available in scientific databases will be used, with the aim of identifying gaps in current policies and proposing guidelines that can effectively contribute to the protection of women and the eradication of gender violence.

Keywords: Femicide. Public Policies. Social Psychology. Gender Violence.

INTRODUÇÃO

O feminicídio no Brasil é um problema trágico e recorrente que gera intensos debates sobre a violência contra as mulheres. Enquanto alguns casos recebem destaque na mídia, muitos outros permanecem apenas nas estatísticas, sem a devida atenção da sociedade e das autoridades. Historicamente, a violência contra as mulheres foi trivializada e ignorada, tanto pela sociedade quanto pelo sistema legal, em grande parte devido à cultura machista que permeia as relações sociais.

Esse crime extremo reflete uma questão social complexa relacionada à desigualdade de gênero, à violência sistêmica e à cultura patriarcal. As mulheres são frequentemente vistas como inferiores e vulneráveis a abusos, e a cultura perpetua a ideia de que os homens têm controle sobre as mulheres, normalizando comportamentos agressivos e deslegitimando sua autonomia.

O feminicídio frequentemente ocorre em contextos de violência doméstica, onde a mulher já enfrenta um histórico de abusos. Muitas mulheres encontram barreiras para acessar serviços de apoio e justiça, como desconfiança nas instituições e revitimização durante processos legais. Outro problema significativo é o estigma que silencia as vozes das mulheres que denunciam abusos, levando-as a se sentirem envergonhadas ou culpadas por suas experiências. Esse silenciamento minimiza a gravidade do problema e o torna invisível em muitas comunidades. (Montalvo e Nunez, 2019)

A promulgação da Lei 13.104/15 (Lei do feminicídio), que tipificou o feminicídio como crime hediondo, foi um avanço significativo na proteção dos direitos das mulheres, aumentando a conscientização sobre a gravidade do problema e destacando que a intenção do agressor muitas vezes é atacar a vítima em razão de seu gênero (Vieira, 2023).

É importante destacar que a violência doméstica e o feminicídio estão profundamente interligados, com a violência doméstica frequentemente servindo como precursor do feminicídio. O ciclo de violência, descrito por Walker (1979), abrange três fases: aumento da tensão, ato violento e fase de reconciliação. Muitas mulheres que vivem em situações de violência doméstica enfrentam um risco elevado de serem assassinadas, especialmente se o agressor se sentir ameaçado pela possibilidade de a vítima deixar a relação. Estudos indicam que a presença de violência física ou psicológica em um relacionamento aumenta significativamente a probabilidade de feminicídio (Montalvo e Nunez, 2019).

Buscamos perguntar se, embora tenham sido implementadas leis e políticas direcionadas ao combate do feminicídio, esses mecanismos são suficientes para garantir resultados eficazes na prevenção dos crimes?!

OBJETIVOS

Este trabalho tem como objetivo analisar a relação entre as políticas públicas e o feminicídio no Brasil, bem como investigar a conexão entre a dimensão sócio-histórica e a violência de gênero no contexto brasileiro. Incluindo o resgate histórico das origens e discussões que fundamentaram a violência de gênero no Brasil, buscando estabelecer uma relação entre a cultura sócio-histórica do gênero feminino e o feminicídio. Além disso, o trabalho se propõe a analisar e investigar, por meio de conteúdos científicos, as ações de prevenção e punição dirigidas à violência de gênero contra a mulher no Brasil.

METODOLOGIA

No que se refere aos aspectos metodológicos, foi priorizado o uso da revisão bibliográfica, utilizando a abordagem qualitativa de pesquisa. Esse estudo se baseia na análise de fontes bibliográficas, como livros, artigos, teses, dissertações e outros materiais escritos, com o objetivo de compreender fenômenos sociais, culturais, psicológicos ou outros temas complexos dentro do assunto de pesquisa. A estratégia utilizada na coleta e avaliação dos dados ocorreu por meio de leitura, seleção e fichamento dos documentos, proporcionando uma exploração descritiva e hipotético-dedutiva. As buscas foram realizadas na Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Google Scholar, levando em consideração a sua ampla abrangência e acervo de diferentes bases de dados. Foram aplicados os seguintes filtros: “busca avançada”, de publicações em abrangência nacional “Brasil” no idioma “Português”.

O foco metodológico da pesquisa está na interpretação e compreensão aprofundada dos conteúdos encontrados nas fontes bibliográficas.

RESULTADO E DISCUSSÃO

No passado, as mulheres eram restritas a tarefas domésticas, reprodução e criação de filhos, vistas como frágeis e sem autonomia. Não tinham o direito de escolher seus parceiros, e deviam obediência aos maridos, considerados superiores. A luta por direitos, como o voto e igualdade no trabalho, foi longa. Isso ocorreu paralelamente a recomendações internacionais para combater a violência de gênero. (Sousa, 2024)

Quando o feminicídio está ligado ao patriarcado, sua principal função é oprimir, controlar e silenciar as mulheres por meio de comportamentos machistas. Isso acontece porque, quando as mulheres escapam desse controle, os homens podem agir e até matá-las. Esse fenômeno reflete uma expressão da questão social, uma vez que decorre de um poder sócio-histórico estrutural que afeta significativamente muitas mulheres brasileiras.

Ao analisar a realidade do feminicídio no Brasil, entende-se como a situação é preocupante, pois mesmo após a vigência da Lei nº 13.104/2015, este fenômeno continua apresentando crescimento no decorrer dos anos. Os feminicídios são mortes geralmente anunciadas e evitáveis, que abreviam a vida de muitas mulheres, causando perdas inestimáveis, além de consequências potencialmente adversas para os filhos, famílias e sociedade. (Morais, 2023)

A violência doméstica e o feminicídio no Brasil estão profundamente enraizados em fatores históricos e estruturais de desigualdade de gênero. A violência contra as mulheres, muitas vezes dentro do ambiente familiar, reflete a persistência de uma cultura patriarcal que reforça a dominação masculina e a submissão feminina. O feminicídio, caracterizado como o assassinato de mulheres em razão de seu gênero, é a forma mais extrema dessa violência, resultado de anos de discriminação, controle e abusos.

Segundo Almeida e Nascimento (2022) a conexão entre violência doméstica e feminicídio é profunda, uma vez que a violência doméstica muitas vezes indica que a mulher corre risco de ser assassinada. O feminicídio frequentemente resulta de um padrão de abuso que se inicia com a violência doméstica, abrangendo agressões físicas, psicológicas, emocionais e até econômicas.

Citado pela Atlas da Violência (2023), o Brasil está entre os países com os maiores índices de feminicídio no mundo. Esse dado reflete a continuidade de um ciclo de violência doméstica. Leis como a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015) foram criadas para enfrentar esse problema, mas os índices mostram que ainda há muitos desafios a serem superados.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Sociologia (Santos, 2022), o machismo, as desigualdades socioeconômicas e a insuficiência de apoio

institucional às vítimas são obstáculos significativos para a prevenção da violência e do feminicídio no país.

A Lei nº 11.340 conhecida como "Lei Maria da Penha" retrata a história de Maria da Penha, uma brasileira que se tornou símbolo de resistência e luta contra a violência doméstica no Brasil. Maria da Penha foi vítima de duas tentativas de homicídio por parte de seu então marido, a primeira tentativa, ele a atingiu com um tiro enquanto ela dormia, o que a deixou paraplégica. Na segunda tentativa, ele tentou eletrocutá-la e afogá-la. Apesar das evidências e da gravidade dos crimes, o processo judicial contra o agressor se arrastou por quase 20 anos, com ele permanecendo impune por boa parte desse tempo. De acordo com Lemos (2024), atualmente Maria da Penha, assim como muitas outras mulheres, continua sendo alvo de ameaças e ataques.

Durante a pesquisa deste artigo houve uma alteração na legislação sobre o feminicídio; A Lei 14.994, sancionada em outubro de 2024, torna o feminicídio um crime autônomo no Código Penal brasileiro, elevando sua penalidade para reclusão de 20 a 40 anos. Anteriormente, o feminicídio era tratado como uma qualificadora do homicídio pela Lei 13.104, de 2015, com penas de 12 a 30 anos. A nova lei, além de aumentar as sanções, introduz agravantes que podem elevar a pena em até metade, como em casos envolvendo mulheres grávidas, menores de 14 anos, maiores de 60 anos ou quando o crime ocorre na presença de familiares. Além disso, a Lei 14.994 faz mudanças em outras legislações relacionadas, como a Lei Maria da Penha, aumentando as penalidades para o descumprimento de medidas protetivas, e a Lei dos Crimes Hediondos, que endurece os critérios para progressão de regime prisional. Essas alterações visam reforçar a proteção contra a violência de gênero, reconhecendo a gravidade específica do feminicídio e destacando a importância da autonomia jurídica desse crime no combate à violência contra a mulher.

Entre 2003 e 2013, o Brasil ocupou a quinta posição mundial em homicídios femininos, segundo a OMS. Em 2014, mais de 223 mil mulheres foram atendidas por violência doméstica. O feminicídio, cometido muitas vezes por parceiros, exige conscientização, políticas públicas e educação para prevenção e combate eficaz a essa violência (Schraiber & D'Oliveira, 1999; Waiselfisz, 2015).

As políticas públicas relacionadas ao feminicídio devem prevenir, combater e punir esse crime, além de proteger e assistir as vítimas. Elas buscam conscientizar a sociedade, capacitar profissionais para lidar com a violência contra a mulher, fortalecer a rede de atendimento, criar leis mais rigorosas e promover ações educativas. Essas políticas também integram diversos setores do governo, como saúde, segurança, assistência social e justiça, para garantir uma abordagem abrangente e eficaz no enfrentamento da violência. (Souza, 2006).

Contudo, as políticas públicas de prevenção e punição do feminicídio no Brasil variam conforme as características das regiões e municípios, influenciadas por fatores como capacidade institucional, contexto cultural e recursos disponíveis. Em grandes centros urbanos e capitais, a infraestrutura tende a ser mais robusta, com delegacias especializadas, casas de abrigo e centros de apoio, enquanto áreas rurais e municípios menores frequentemente enfrentam carências nesses serviços. As diferenças culturais também afetam a percepção da violência de gênero, com algumas regiões enfrentando maior resistência à aplicação das leis. Programas locais adaptados às necessidades específicas como ações voltadas ao monitoramento de vítima e agressor podem ser exemplos de estratégias regionais.

Apesar da implementação de políticas públicas e medidas judiciais contra o feminicídio, os índices de violência de gênero contra mulheres continuam altos. Isso revela a complexidade do problema, que envolve questões culturais, sociais e estruturais, exigindo não apenas ações governamentais, mas também uma mudança cultural e educacional na sociedade. No Brasil, a Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015) foi criada para ampliar a proteção às mulheres, qualificando o homicídio baseado em gênero, em resposta à pressão social frente aos elevados índices de mortes femininas. (Gonçalves, 2017). No entanto, os números de feminicídio e de tentativa de feminicídio ainda persistem de forma alarmante.

CONCLUSÃO

A extinção do feminicídio no Brasil é uma meta ambiciosa, mas extremamente desafiadora, devido à profundidade e à complexidade das raízes que sustentam essa violência. A persistência do feminicídio no Brasil reflete a histórica submissão das mulheres em uma sociedade patriarcal, onde o controle e a violência

contra elas foram durante muito tempo aceitos ou até mesmo incentivados. Esse tipo de violência, que tem seu ponto máximo no feminicídio, está profundamente arraigado em fatores culturais e estruturais que sustentam a desigualdade de gênero.

Embora o país tenha feito progressos com a criação de políticas públicas voltadas à prevenção, proteção e punição, os desafios ainda são expressivos. Essas políticas frequentemente falham em relação à implementação inadequada, à falta de recursos, resistência cultural e em abordar toda a complexidade do problema devido à falta de integração eficiente entre diversos setores do governo e à ausência de um monitoramento contínuo das vítimas e dos agressores. Apesar dos avanços, estudos mostram que a articulação entre diferentes níveis de governo e a distribuição de recursos são insuficientes, limitando o acesso das mulheres a serviços essenciais, como abrigos e centros de apoio (Santos e Ferreira, 2021). Além disso, a formação inadequada de profissionais e a permanência de estigmas culturais dificultam a aplicação efetiva dessas políticas, o que agrava a vulnerabilidade das vítimas (Almeida, 2022; Costa, 2023)

Conforme Santos (2022), o êxito das políticas públicas depende de um esforço constante para desafiar a cultura patriarcal e social a fim de oferecer respostas abrangentes que tratam tanto os sintomas quanto as causas da violência de gênero. Somente com uma abordagem ampla, que inclua ações educativas e uma melhor articulação entre os setores de assistência, saúde, segurança e justiça, será possível diminuir os alarmantes índices de feminicídio no Brasil.

Para refletir sobre a possibilidade de sua erradicação, é importante considerar não apenas as políticas públicas e leis punitivas, mas também a transformação social e cultural de longo prazo. Além disso, é essencial reconhecer que a responsabilidade não recai apenas sobre o governo, mas também sobre a sociedade como um todo. Mudanças culturais profundas, como a valorização do respeito à mulher e a desconstrução do machismo, precisam ser impulsionadas por campanhas educativas e iniciativas comunitárias. A batalha é constante e demanda o engajamento de todos os setores da sociedade para que, futuramente, essa forma de violência possa ser eliminada.

REFERÊNCIAS

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. *Estudos avançados*, v. 17, p. 87-98, 2003. Acesso em 29 de abril de 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/ryqNRHj843kKKHjLkgms9k/?format=html>

Conjur.com.br. "40 anos de prisão: a conveniência da pena de feminicídio como ferramenta eleitoral." Disponível em: [Conjur](#).

DE SOUZA MELO, Cilene Aparecida et al. Perfil do agressor e fatores associados à violência contra mulheres no Município de Marabá-PA. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 11, p. e334101119572-e334101119572, 2021. Acesso em 15 de maio de 2024. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/19572>

DE LUNETTA, Avaetê; GUERRA, Rodrigues. Metodologia da pesquisa científica e acadêmica. *Revista OWL (OWL Journal)-Revista Interdisciplinar de Ensino e Educação*, v. 1, n. 2, p. 149-159, 2023. Acesso em 07 de maio de 2024. Disponível em: <https://revistaowl.com.br/index.php/owl/article/view/48>

GONÇALVES, Suelen Aires et al. Feminicídio: uma abordagem dos dados, leis e políticas públicas (2011-2015). 2017. Acesso em: 07 de maio de 2024. disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/7477>

GOMES, J. S. & Santos, M. A. (2013). *Violência doméstica e o papel da Lei Maria da Penha: um estudo sobre o combate à violência de gênero no Brasil*. *Revista de Direitos Humanos*, 10(2), 45-59. Acesso em: 05 de outubro de 2024

GUERRA, V. L. (2023). *História da Lei Maria da Penha: Avanços e Desafios no Combate à Violência Doméstica*. Editora Jurídica. Acesso em: 05 de outubro de 2024

Informe [livro eletrônico] : Feminicídios no Brasil 2023 : monitor de feminicídios no Brasil / coordenação Silvana Mariano. – Londrina, PR : Ed dos autores, 2024. PDF.

LIMA, Clara. Perspectiva da psicologia sócio-histórica para a violência de gênero contra a mulher: uma revisão integrativa. 2023. Acesso em: 28 de abril de 2024, Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/64211>

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). (2023). *Atlas da Violência*.

LEMOS, N. (2024). O que querem os misóginos que ameaçam Maria da Penha? *DW Brasil*. Acesso em: 05 de outubro de 2024. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br>

Jus.com.br. "O Pacote Antifeminicídio e a novíssima Lei nº 14.994, de 2024." Disponível em: [https://www.jus.com.br/artigos/o-pacote-antifeminicidio-e-a-novissima-lei-n-14-994-de-2024​::contentReference\[oaicite:0\]{index=0}](https://www.jus.com.br/artigos/o-pacote-antifeminicidio-e-a-novissima-lei-n-14-994-de-2024​::contentReference[oaicite:0]{index=0}).

MORAIS, E. H. G. R.; OLIVEIRA, C. A. H. da S. Feminicídio no Brasil : Um debate a luz da interseccionalidade. *Serviço Social em Revista*, [S. l.], v. 26, n. 2, p. 570–593, 2024. DOI: 10.5433/1679-4842.2023v26n2p570. Acesso em: 07 de maio de 2024. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/47356>.

OLIVEIRA, Maria. Violência contra a mulher no Brasil: análise de casos emblemáticos. São Paulo: Editora XYZ, 2019.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Direito de Família. Uma abordagem psicanalítica. Belo Horizonte: Del Rey: 1999.

PIEROBOM DE ÁVILA, Thiago et al. Políticas públicas de prevenção ao feminicídio e interseccionalidades. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 10, n. 2, 2020.

ROICHMAN, Carlos Barreto Campello. Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil. Revista Katálysis, v. 23, p. 357-365, 2020. Acesso em: 29 de abril de 2024. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://www.scielo.br/j/rk/a/7zQRkyKBpyYKHP6JXbKXrPr/?lang=pt&format=pdf>

SCHIEBLER, Luciano Luis et al. FEMINICÍDIO. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 9, n. 3, p. 2232-2240, 2023. Acesso em: 07 de maio de 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/9660>

SCHRAIBER, Lilia B.; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Lucas Pires. Violência contra mulheres: interfaces com a saúde. Interface-comunicação, saúde, educação, v. 3, p. 13-26, 1999. Acesso em: 29 de abril de 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/BcZTPKft66tc3WsQ3bMx8cs/?format=html>

SOUSA, Jéssica Costa Trajano de. Feminicídio no Brasil a cultura de matar mulheres. 2023. Acesso em 07 de maio de 2024. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/6347>

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, p. 20-45, 2006. Acesso em: 07 de maio de 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?for>

SANTOS, J. (2022). Violência doméstica e feminicídio no Brasil: desafios e avanços. Sociedade Brasileira de Sociologia.

TELES, Gilvana Rodrigues. ANÁLISE DO FEMINICÍDIO NO BRASIL: ORIGENS, EXPRESSÕES E IMPLICAÇÕES FRENTE À LEI MARIA DA PENHA. Revista Processus Multidisciplinar, v. 3, n. 5, p. 26-46, 2022.

VIEIRA, Maria Cecília. Feminicídio no Brasil: O Direito Penal é um instrumento eficaz no combate à violência de gênero? - 2023. 42 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade Anhanguera, Poços de Caldas/MG, 2023. Acesso em: 07 de maio de 2024. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://repositorio.pgsscogna.com.br/bitstream/123456789/61230/1/MARIA%20CEC%20C3%8DLIA%20VIEIRA.pdf>

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília-DF. Acesso em: 17 de março de 2024, Disponível em www.mapadaviolencia.org.br